



PROJETO DE LEI Nº 051, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7480

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2011 – Proteção Social Básica

Ação: 304 – Serviços Socioassistenciais

Natureza: 3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Recursos: 1065 – PAIF/CRAS

Valor: R\$ 58.000,00

Dotação: 7481

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2011 – Proteção Social Básica

Ação: 304 – Serviços Socioassistenciais

Natureza: 3.1.90.13.02.01 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 1065 – PAIF/CRAS

Valor: R\$ 13.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-51/2023

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, redução das seguintes dotações orçamentárias:

7387 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00

167 - Equipamentos e Material Permanente – R\$ 3.789,01

262 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

265 – Outros serviços de terceiros – PF – R\$ 3.198,00

271 – Outros serviços de terceiros – PF – R\$ 1.000,00

7115 – Material de Consumo – R\$ 19.835,36

7116 – Material, Bem ou serviço para Distribuição – R\$ 18.159,06

7118 - Outros serviços de terceiros – PJ - R\$ 10.018,57

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-51/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias Secretária Municipal da Assistência Social, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2023.

A criação das rubricas, bem como a abertura do crédito, faz-se necessária para a execução das despesas de Serviços Socioassistenciais, sendo alocados recursos, exclusivamente, para o pagamento da equipe técnica que atua na Proteção Social Básica.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

